

matrícula

folha

Santa Isabel, 29 de MAIO de 19 95

31.059

1

Oficial, *[Assinatura]*

**IMÓVEL:-** Um lote de terreno sob nº 01 (um) da Quadra 07, do Loteamento denominado "Condominio Novo Horizonte II", situado no Bairro de São Bento, perímetro urbano do Município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, assim descrito e confrontado:- mede 18,57 m. (dezoito metros e cinquenta e sete centímetros) em curva de frente para a Rua "1"; mede 61,50 m. (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, onde confronta com o lote "2" mede 87,50 m. (oitenta e sete metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, também da frente aos fundos, confrontando com a viela 1; e, mede 59,51 m. (cinquenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) de largura nos fundos, divididos em dois segmentos retos 53,90 m. e 5,61 m., confrontando com a Sociedade Imobiliária Arujá Ltda., encerrando assim uma área de 2.559,78 m2. (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados), e estando devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Arujá sob o nº SE-11.15.11.01. - - - -

**PROPRIETÁRIO:-** NOVO HORIZONTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Arujá, desta comarca de Santa Isabel, na Rua Amazonas, s/nº,, inscrita no C.G.C.M.F. sob número 51.254.977/00 01-76. - - - -

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Havido dito imóvel anteriormente conforme Matrícula nº 12.235, posteriormente matriculado sob nº 29.802, e o Loteamento registrado sob nº 1 na última matrícula, todos deste Registro. - - - -

O Escrevente *[Assinatura]* (AREKISANDO KAWAGUTI)

Av.1 - 31.059 Santa Isabel, 29 de Maio de 1995.-

É feita a presente averbação nos termos do requerimento de 28 de abril de 1995, comprovado pela Autorização nº 015/94, pelo Atestado de Regularidade Florestal, ambos de 21 de julho de 1994 e pela Informação ETSP-SUL, de 15 de julho de 1994, todos expedidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais, Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, nos autos nº SHA, nº 60.320, para constar que os fundos do lote nº 1 da Quadra 7, matriculado sob o nº 31.059, seja reservado como área verde (Reserva Legal), e cuja área assim se descreve: situada nos fundos do lote, onde mede 59,51 m. divididos em dois segmentos retos 5,61 m. e 53,90 m., confrontando com Sociedade Imobiliária Arujá Ltda.; 5,00 m. do lado direito confrontando com parte do lote 02; 5,00 m., do lado esquerdo confrontando com a viela 1 e 59,00 m. divididos em dois segmentos retos: 5,10 m. mais 53,90 m., confrontando com a área remanescente do lote, perfazendo uma superfície total de 296,28 m2., (duzentos e noventa e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados. - - - -

O Escrevente *[Assinatura]* (Arekrisando Kawaguti).--

CONTINUA NO VERSO

matrícula

folha

31.059

1

verso

Av. 2 - 31.059 - Santa Isabel, 17 de setembro de 1.998. - É feita a presente averbação nos termos do Decreto nº 1.739/90 da Prefeitura Municipal de Arujá, para constar que a Rua Um, para onde faz frente o imóvel matriculado sob nº 31.059 passou a denominar-se Alameda Galáxia.

O escr. *Arckisando Kawaguti* (Arckisando Kawaguti).

R. 3 - 31.059 - Santa Isabel, 17 de Setembro de 1.998. - Pela escritura de 03 de setembro de 1.998 lavrada nas Notas do Tabelião do 4º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo, fls. 335 do Livro nº 2.326, a proprietária Nove Horizonte Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda. transitou por venda o imóvel matriculado sob nº 31.059, a WILSON RUBENS ANDREONI, brasileiro desquitado, médico, portador da Cart. Id. RG. nº 1.419.026 SSP SP. e do C.I.C. nº 008.413.318\_04, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Pirassununga, nº 1.058, ap. 142, Mooca, pela quantia de R\$ 45.000,00.

O escr. *Arckisando Kawaguti* (Arckisando Kawaguti).

Av. 4 - 31.059. AVERBAÇÃO DE RESTRICÇÕES

SANTA ISABEL, em 20 de dezembro de 2.004.

É feita a presente averbação nos termos do requerimento protocolado sob os números 72.476 e 72.771, pela Associação dos proprietários de lotes do "Loteamento Novo Horizonte", ofício nº 22/2004, expedido no processo 22/2003 e sentença judicial, datada de 26/04/2004, do Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Santa Isabel/SP, para constar que pelo Município de Arujá/SP, foi concedido através da lei municipal nº 1.075, datada de 13/05/1994, restrições no livre acesso e uso às dependências dos ditos loteamentos denominados de "Condomínio Novo Horizonte e Condomínio Novo Horizonte II", que são de uso exclusivo sobre as áreas verdes, logradouros, pelos proprietários, exceto às áreas públicas institucionais. Associação obriga-se manter e a conservar os bens públicos concedidos e ainda cumprir o disposto no artigo 5º, Inciso XV da Constituição Federal, bem como permitir livre acesso aos agentes públicos. A concessão perdurará pelo prazo de 10 anos, podendo ser prorrogada. (Documento protocolado sob nº 76.778 em 02 de dezembro de 2.004).

A Escrevente *Marilza de Souza* Marilza de Souza.

\*\*\*\*\* CONTINUA NAS FOLHAS 2 \*\*\*\*\*

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA
31.059	02	02F	28/03/2006

Av. 5 - 31.059.

**RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.**

Santa Isabel/SP, em 28 de março de 2006.

É feita a presente averbação "ex-officio", para constar desta matrícula, as

**RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO DO LOTEAMENTO:**

Com relação ao lote, não será permitido: **A - Desmembramento; B - Construção de mais de uma residência em cada lote, e as demais restrições estão contidas no contrato padrão anexa ao processo de loteamento.**

A escrevente,  (Helena de Miranda),

R. 6 - 31.059

**VENDA E COMPRA.**

Santa Isabel/SP, em 28 de março de 2006.

Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, livro 185, páginas 288/290, de 19 de janeiro de 2006, retificada e ratificada, por escritura lavrada no mesmo Tabelião, livro 187, páginas 22/23, de 14 de março de 2006, o proprietário WILSON RUBENS ANDREONI, já qualificado (R. 3) vendeu a LEDA BATISTELA FERREIRA PEREIRA, CI/RG 19.377.730-7-SSP/SP e CPF 062.198.938/08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATO PEREIRA JUNIOR, CI/RG 14.948.290-5-SSP/SP e CPF 033.489.108/62, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, nº 562, Arujazinho I, Arujá/SP, pelo valor de R\$ 102.000,00, o imóvel desta matrícula. (Documento protocolado sob nº. 80.342, em 21 de março de 2006).

A escrevente,  (Helena de Miranda).

AV.7 - 31.059.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE.**

Santa Isabel/SP, 28 de junho de 2.006.

Por requerimento, de 08 de dezembro de 2.005, que é feita a presente averbação, para constar que: conforme termo de responsabilidade de preservação de área verde para lote, nº 054/05, processo SMA nº 77.856/05, datado de 19 de dezembro de 2005, os proprietários LEDA BATISTELA FERREIRA PEREIRA e seu marido RENATO PEREIRA JUNIOR, já qualificados (R.6), se comprometem: A) preservar e a recuperar, quando necessário, a área verde compreendida dentro dos limites seguintes: Ponto A localizado entre a viela 1 e o lote 01 percorre à distância de 30,21m. até chegar ao ponto B localizado entre a viela 1 e o muro de divisório do condomínio, e deflete à direita com o ângulo de 53°30' percorrendo a distância de 48,19m. até chegar ao ponto C localizado entre o lote 01 e lote 02, defletindo para esquerda a 38°30' até o ponto A, à distância 37,72m. encerrando assim uma área verde de 569,73m<sup>2</sup>, correspondendo a 22,26% da área total, consoante planta e memorial que foram apresentados, não podendo efetuar

Ficha N° 2 - Continua no Verso

qualquer intervenção na vegetação, a não ser com autorização do órgão ambiental competente; B) Manter o presente Termo sempre bom, firme e valioso inclusive pelos herdeiros e sucessores. (Documento protocolado sob nº 81060, em 22/06/2006).

O Escrevente, \_\_\_\_\_ (Cristian dos Santos Silva)

Av.8 - 31.059.

### CAUÇÃO.

Santa Isabel/SP, em 17 de julho de 2.006.

Por instrumento particular de 01 de abril de 2006, os proprietários LEDA BATISTELA FERREIRA PEREIRA e RENATO PEREIRA JUNIOR, já qualificados, deram a CONSTRUTORA CONSTRUENG LTDA., CNPJ 07.397.939/0001-80, estabelecida na Avenida Governador Luis Rocha, nº 477, Santo Amaro, Balsas-MA, em CAUÇÃO, o imóvel desta, em garantia do contrato de locação comercial, firmado por esta com HOME CARE MEDICAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 62.248.067/0001-05, estabelecida na Rua Panambi, nº 615, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Panambi, nº 615, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP, pelo prazo de 80 (oitenta) meses, com início em 01 de abril de 2006 e término em 30 de novembro de 2012, ao aluguel mensal de R\$ 12.544,00. (Documento protocolado sob nº 81.136, em 05 de julho de 2006).

A Escrevente, Marilza de Souza (MARILZA DE SOUZA)

AV.9 - 31.059.

### AVERBAÇÃO "EX-OFÍCIO".

Santa Isabel/SP, em 14 de julho de 2010.

É feita a presente averbação "ex-offício", para constar que por ofício circular nº 416/2008, de 05 de novembro de 2008, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Seção de Processamento de IP-Final 7, na Ação Cautelar, Processo nº 050.08.078.947-1, o imóvel desta matrícula de propriedade de Renato Pereira Junior e Leda Batistela Ferreira Pereira, já qualificados (R.6), foi BLOQUEADO, conforme registro nº 55500049, Livro 05, fls. 01, feito em 06/11/2008. (Documento protocolado sob nº 88-546, em 06/11/2008).

O Escrevente, Marcos Alberto de Lima (Marcos Alberto de Lima)

AV.10 - 31.059.

### CORREÇÃO EX-OFÍCIO.

Santa Isabel/SP, em 14 de março de 2011.

É feita a presente averbação ex-offício, para constar a alteração do número do registro do bloqueio, para o número 55500061 (AV.9).

O Escrevente, Marcos Alberto de Lima (Marcos Alberto de Lima)

AV.11 - 31.059.

**INDISPONIBILIDADE.**

Santa Isabel/SP, em 06 de julho de 2.012.

Por comunicado de indisponibilidade protocolo nº 201206.1516.00000187-IA-690, de 15/06/2.012, expedida pela Central de Indisponibilidade de bens, Processo 6250120110112416, solicitado pela Vara da Fazenda Pública, Taubaté/SP - Central, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **Renato Pereira Junior, CPF 033.489.108-62**, já qualificado (R.6). (Documento protocolado sob nº 107.969, 15/06/2.012).

O Escrevente, \_\_\_\_\_ (Luis Henrique Pereira Maia).

AV.12 - 31.059.

**INDISPONIBILIDADE.**

Santa Isabel/SP, em 22 de junho de 2.017.

Por protocolo de indisponibilidade 201604.0415.00124485-IA-260, de 14/06/2017, às 23:26h, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Processo 00005154420115150119, solicitado pela Vara do Trabalho de Caçapava/SP, e nos termos do artigo 247 da Lei 6.015/73, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RENATO PEREIRA JÚNIOR**, já qualificado (R.6) (Documento protocolado sob nº 129.452, em 16/06/2017).

O Escrevente, \_\_\_\_\_ (Paulo Roberto Ferreira Carça).

AV.13 - 31.059.

**INDISPONIBILIDADE.**

Santa Isabel/SP, em 29 de abril de 2.021.

Por protocolo de indisponibilidade nº 202104.2115.01589216-IA-500, de 21/04/2021, hora do pedido 15:56, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, do Estado de São Paulo, Processo nº 01317004220095020313, e conforme artigo 247, da Lei 6.015/73, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RENATO PEREIRA JUNIOR**, CPF 033.489.108-62, já qualificado (R.6). (Documento protocolado sob nº 145.017, em 22/04/2021).

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Adriana Pires Menino Teixeira).

120196331031059025687921J

AV.14 - 31.059.

**INDISPONIBILIDADE.**

Santa Isabel/SP, em 20 de outubro de 2021.

Por protocolo de indisponibilidade nº 202110.1323.01861462-IA-570, de 13/10/2021, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, do Estado de São Paulo, Processo nº 01365005120095020463, e conforme artigo 247, da Lei 6.015/73, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RENATO PEREIRA JUNIOR**, CPF 033.489.108-62, já

qualificado (R.6). (Documento protocolado sob nº 147.888, em 15/10/2021).

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Janaína Machado de Oliveira).

1201963310310590270562216

Av.15 - 31.059.

**PENHORA.**

Santa Isabel/SP, em 25 de fevereiro de 2.022.

Por certidão de penhora, nº PH000404763, de 23/02/2022, expedida pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, nos autos nº 0131700-42.2009.5.02.0313, e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como **exequente BELMIRO DE SA**, CPF 056.597.848-95, e **executados HOME CARE MEDICAL LTDA.**, CNPJ 62.248.067/0001-05 e o proprietário **RENATO PEREIRA JUNIOR**, CPF 033.489.108-62, já qualificado (R.6), cujo valor da causa é de R\$ 46.193,05 (quarenta e seis mil e cento e noventa e três reais e cinco centavos) foi **PENHORADO 50% do imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário **RENATO PEREIRA JUNIOR**. (Protocolo nº 150.964 de 23/02/2022).

Escrevente \_\_\_\_\_ (Lais Gema Baltar de Oliveira)

1201963310000000314802229

Av.16 - 31.059.

**PENHORA - ONLINE.**

Santa Isabel/SP, em 27 de abril de 2022.

Por certidão de penhora, nº PH000409437, de 29/03/2022, expedida pelo 8º Ofício do Município de Guarulhos/SP, nos autos de execução civil, número de ordem 0046866-64.2009.8.26.0224 e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como **exequente BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, CNPJ 43.073.394/0001-10, e **executado (s) o proprietário RENATO PEREIRA JUNIOR**, CPF 033.489.108-62, já qualificado (R.6); **HOME CARE MEDICAL LTDA.**, CNPJ 62.248.067/0001-05 e **RIVER FINANCING OVERSEAS CORPORATION**, CNPJ 07.538.064/0001-90, cujo valor da causa é de R\$ 395.885,78, foi **PENHORADO o imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário **RENATO PEREIRA JUNIOR**. (Protocolo nº 150.669 de 29/03/2022).

Escrevente \_\_\_\_\_ (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila).

120196331000000032039722S.

Av.17 - 31.059.

**PENHORA - ONLINE.**

Santa Isabel/SP, em 01 de setembro de 2022.

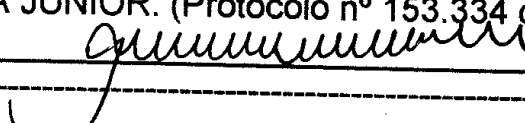
Por certidão de penhora, nº PH000432866, de 31/08/2022, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Foro de São Paulo/SP, nos autos de execução trabalhista, número de ordem 00739006420095020472 e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como **exequente CLAUDINEA APARECIDA DUARTE**, CPF 097.322.628-50 e **executados o proprietário RENATO PEREIRA JUNIOR**, CPF 033.489.108-62, e **LEDA BATISTELA FERREIRA PEREIRA**,

(continua na ficha 4)

ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
31.059	02	04F	1/9/2022	12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIOS  
ARUJÁ – IGARATÁ  
SANTA ISABEL


CPF 062.198.938-08, já qualificados (R.6); cujo valor da causa é de **R\$ 25.570,00**, foi **PENHORADO o imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário **RENATO PEREIRA JUNIOR**. (Protocolo nº 153.334 de 31/08/2022). -----  
Escrevente  (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila).  
-----1201963E1000000033357722Z

AV.18 - 31.059.

### DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL.

Santa Isabel/SP, em 15 de setembro de 2022.

Por requerimento de 09 de setembro de 2022, e Certidão expedida pela 2ª Vara Cível do Foro de Santos/SP, Processo nº 0011605-76/2018-8.26.0562, Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigações, nos termos do artigo 828 da Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para constar que foi distribuída em 18/02/2005, a Ação de Cumprimento de Sentença, em que são partes: **HILDA DELFINO DE SOUZA**, CPF 662.205.488-68, como exequente; e os proprietários **LEDA BATISTELA FERREIRA PEREIRA**, CPF 062.198.938-05 e **RENATO PEREIRA JUNIOR**, CPF 033.489.108-62, já qualificados (R.6) como executados, cujo valor da causa é de **R\$ 532.065,20**. (Protocolo nº 153.489, de 12/09/2022). -----

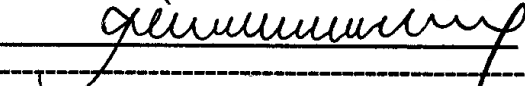
Escrevente  (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila).  
-----120196331000000033471522Q

Av.19 - 31.059.

### PENHORA - ONLINE.

Santa Isabel/SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Por certidão de penhora, nº PH000453772, de 16/02/2023, expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos/SP, nos autos de execução civil, número de ordem 0011605-7620188260562, e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como exequente **HILDA DELFINO DE SOUZA**, CPF 662.205.488-68; e executado os proprietários **RENATO PEREIRA JUNIOR**, CPF 033.489.108-62 e seu cônjuge **LEDA BATISTELA FERREIRA PEREIRA**, CPF 062.198.938-08, já qualificados (R.6), cujo valor da dívida é de **R\$ 534.766,26**, foi **PENHORADO o imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário **RENATO PEREIRA JUNIOR**. (Protocolo nº 155.979 de 16/02/2023). -----

Escrevente  (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila).  
-----1201963G10000000350472234

Av.20 - 31.059.

### INDISPONIBILIDADE.

Santa Isabel/SP, em 16 de março de 2023.

Por protocolo de indisponibilidade nº 202303.1314.02599875-IA-940, de 13/03/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 60588554620098130702, solicitado pela 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia/MG, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LEDA**

(continua no verso)

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
31.059	02	04V	16/3/2023	12019-6

**BATISTELA FERREIRA PEREIRA,** CPF 062.198.938-08, já qualificada (R.6).  
(Protocolo nº 156.308 de 14/03/2023).

Escrevente  (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila).  
1201963G1000000035300523A

Av.21 - 31.059.

**PENHORA - ONLINE.**

Santa Isabel/SP, em 24 de maio de 2023.

Por certidão de penhora "online", nº PH000466448, de 18/05/2023, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taubaté/SP, nos autos de execução trabalhista, número de ordem 0039500-07.2009.5.15.0102 e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como exequente **MONICA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF 260.347.108-20 e executados **RENATO PEREIRA JUNIOR**, CPF 033.489.108-62, já qualificado (R.6) e **RENATO PEREIRA**, CPF 212.667.198-49, cujo valor da causa é de R\$ 30.168,69 (trinta mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) foi **PENHORADO 100% do imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário Renato Pereira Junior. (Protocolo nº 157.321 de 19/05/2023).

Escrevente  (Andressa Lucena Santos).  
1201963G10000000361511237.

**PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**